



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 4.425, DE 23 DE MAIO DE 2025

Cria o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família para trabalhar intersetorialmente as questões da gestão do Programa Bolsa Família em toda a sua dimensão, conforme a Lei Federal nº 14.601/2023.

Art. 2º Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI - PBF) será composto por 03 (três) membros, Servidores das Secretarias Municipais, e nomeados, através de Portaria, conforme indicação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI - PBF) será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

§ 2º Os Integrantes do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Cabe ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI – PBF):

I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e execução das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

II - promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: - cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

III - realizar campanhas de sensibilização nas unidades de saúde, escolas e demais órgãos públicos do município para cumprimento das condicionalidades;

IV - apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas Sociais;

V - promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

VI - desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o trabalho das equipes;

VII - fazer aquisição dos materiais necessários para as ações da rede;



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VIII - convidar representantes de outras secretarias e/ou da rede socioassistencial para contribuir com as discussões, estratégias e ações que serão desenvolvidas através do Programa Bolsa Família, a partir da implantação do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI - PBF);

IX - quando aplicável, elaborar o planejamento estratégico anual do Programa Bolsa Família.

Art. 4º As reuniões do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ordinariamente de forma bimestral para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e extraordinariamente quando se fizer necessário, com convocação prévia.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

I - a gestão municipal do Programa Bolsa Família;

II - a inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;

III - garantir o acesso ao Sistema de condicionalidades - SICON do Programa Bolsa Família aos técnicos do SUAS, que realizam acompanhamento das famílias;

IV - demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 6º Compete às Secretarias Municipais de Saúde e da Educação o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 663, DE 21 DE MAIO DE 2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Especial nº 10.496/2025 em desfavor da empresa **PETRAPRIME SOLUÇÕES**, a fim de apurar os fatos descritos por meio de notificação eletrônica; designação de Comissão, composta pelos servidores Ana Paula Hoenig Longo, Agente Administrativo, matrícula nº 1.550; Milena Segalin, Agente Administrativo, matrícula nº 1.067, e Keel Emilei Ladwig Bergmann Lazzari, Agente Administrativo, matrícula nº 2.646, nos termos da Portaria nº 659, de 20 de maio de 2025.

Carlos Barbosa, 21 de maio de 2025.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município
de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 664, DE 21 DE MAIO DE 2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Especial nº 10.497/2025 em desfavor da empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando nº 470/2025, composta pelos servidores Matheus Delazzari, Técnico em Informática, matrícula nº 1.568; Luciane Scuttá Fink, Professora Educação Infantil, matrícula nº 1.486, e Vanessa Reinstein Alnoch, Agente Administrativo, matrícula nº 1.724, nos termos da Portaria nº 659, de 20 de maio de 2025.

Carlos Barbosa, 21 de maio de 2025.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município
de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 666, DE 22 DE MAIO DE 2025

Nomeia membros para comporem o Conselho do Meio Ambiente.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Nomeia, a partir desta data, membros para comporem o Conselho do Meio Ambiente, a seguir relacionados:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Sabrina Cousseau

Suplente: Lucas Gusatto

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

Titular: Jurandir Bondan

Suplente: Ivan Erthal

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Adriana Basso Audibert

Suplente: Luciane Scutta Fink

Secretaria Municipal da Administração

Titular: Heloisa Colassiol Fachin

Suplente: Raquel dos Santos de Zorzi

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Evandir Martins

Suplente: Lisiâne Wolfart

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

Titular: Raphaela Basso

Suplente: Dirceu Alexandre Engel

EMATER-RS/ ASCAR

Titular: Liandro Leite Rodrigues

Suplente: Marisa Bortolini

ACI

Titular: André Marcelo Muller

Suplente: Marisa Kaspary Zanatta



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representantes da Associação dos Profissionais e Empresários da Construção Civil APECON

Titular: Ana Leticia Giacomelli
Suplente: Pauline Audibert

Representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: André Weber
Suplente: Alexandre Dalmas

Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa

Titular: Jéssica Scottá
Suplente: Ricardo Perazzoli Baldasso

Representantes da Associação dos Funcionários da Cooperativa Santa Clara

Titular: Pedro Henrique Jung
Suplente: Keli Chies Fusiger

Representantes da Associação dos Empregados das Indústrias Tramontina e Forjasul – ATF

Titular: Wagner Canal
Suplente: Fernando Cesar Zatti Baretta

Representantes do Lions Clube Carlos Barbosa

Titular: Edison Tadeu Siqueira de Siqueira
Suplente: Mateus Postingher

Fica revogada a portaria nº 416, de 11 de março de 2025.

Carlos Barbosa, 22 de maio de 2025.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 668, DE 23 DE MAIO DE 2025

Nomeia Auxiliar Geral de Escola.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **AMANDA FONTANA DUPONT**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 3.116, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2024, classificando-se em 10º lugar, Edital de Homologação nº 023, de 30 de outubro de 2024. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-prefeita no exercício do cargo de Prefeito
do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 23 de maio de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 669, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Médica Pediatra.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CAROLINA REAL CAPPELLARO**, para o cargo de Médica Pediatra, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 3.232, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médica Pediatra, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2024, classificando-se em 1º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 023, de 30 de outubro de 2024. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-prefeita no exercício do cargo de Prefeito
do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 23 de maio de 2025.

Sinara Kirch,
Secretaria Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 670, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa membros para comporem o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Carlos Barbosa.

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Designa, a partir desta data , membros para comporem o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (COGEMI - PBF) no Município de Carlos Barbosa, em conformidade com o Decreto nº 4.425, de 23 de maio de 2025, conforme segue:

Secretaria de Assistência Social e Habitação: Marí Ângela Stallivieri;
Secretaria Educação: Fernando Buligon Dalla Costa;
Secretaria da Saúde: Jovânia S. C. Slongo.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 043/2025

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 22 de maio de 2025 até 21 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 108.880,50 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta reais com cinquenta centavos).

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2025.

CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 043 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 044/2025

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 22 de maio de 2025 até 21 de novembro de 2026.

VALOR: R\$ 239.995,60 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais com sessenta centavos).

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2025.

CONTRATADA: HERBON AGROINDUSTRIA LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 044 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

12



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 045/2025

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 22 de maio de 2025 até 21 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 60.915,30 (sessenta mil, novecentos e quinze reais com trinta centavos)

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2025.

CONTRATADA: SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA ME

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 045 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

13



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 046/2025

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, a contar do dia 22 de maio de 2025 até 30 de junho de 2025.

VALOR: R\$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 035/2025.

CONTRATADA: JOELMAR ARI KERSCH MAGRYTA LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 046 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 047/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2025 até 25 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 131.852,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 031/2025.

CONTRATADA: SERVIBRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 047 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

15



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 048/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2025 até 21 de maio de 2026.

VALOR: até R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais) anuais.

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 025/2025.

CONTRATADA: SERVIBRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 048 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

16



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 049/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2025 até 22 de maio de 2026.

VALOR: R\$ 26.754,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 042/2025

CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

[https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?
busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null](https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5lZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null)

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 049 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMÍNIO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 068/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SEPARA – CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e a empresa **SEPARA – CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 068/2024, emitido em 29 de maio de 2024, originário do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 056/2023 – Ata de Registro n.º 037/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2025 até 31 de maio de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 153/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTENTORES DE LIXO	UN	150	R\$ 136,00	R\$ 20.400,0

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2025.

ITACIR ROSSI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEPARA – CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

18



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 095/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA EDITORIA JORNALISTICA JARROS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE**, por seu diretor-presidente; o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM**, por sua presidente; e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, por seu presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **EDITORIA JORNALISTICA JARROS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.512.930/0001-24, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 095/2024, emitido em 15 de julho de 2024, originado da Dispensa de Licitação n.º 220/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se 25% ao valor do contrato, resultando no acréscimo de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 172/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2025.

SAMUEL RITTER
Secretário Municipal da Fazenda

MIGUEL ALBERTO STANISLOSSKI
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores

ELISEU DEMARI
Diretor-Presidente da Fundação de
Cultura e Arte de Carlos Barbosa – Proarte

ANDREIA SCARATTI
Presidente do IPRAM

EDITORIA JORNALISTICA JARROS LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

19



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N° 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ITAÚ UNIBANCO S.A.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 006/2023, emitido em 20 de junho de 2023, originário no Chamamento Público nº 004/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2025 até 19 de junho de 2026, conforme justificativa da solicitação de aditivo n.º 178/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 5,53%. Desta forma, o valor máximo a ser pago para cada serviço corresponderá a R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), independente da modalidade de atendimento (guichê, autoatendimento, internet, lotéricas, CCA e outras modalidades de atendimento).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 22 de maio de 2025.

SAMUEL RITTER

Secretário Municipal da Fazenda

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Credenciada

ANA PAULA HOENIG LONGO

Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

20



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA UNIMED SERRA GAÚCHA/RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretaria Municipal e a Câmara Municipal De Vereadores De Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e a empresa **UNIMED SERRA GAÚCHA/RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.827.689/0001-00, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento n.º 008/2025, emitido em 22 de abril de 2025, originário no Chamamento Público n.º 014/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Ficam alterados os representantes da empresa, passando a ser André Germano dos Santos Leite, inscrito no CPF n.º 487.856.790-20, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS e Marcelo Fonseca Frigeri, inscrito no CPF n.º 425.661.850-34, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

MIGUEL ALBERTO STANISLOSKI
Presidente da Câmara Municipal De
Vereadores De Carlos Barbosa

UNIMED SERRA GAÚCHA/RS COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA
Credenciado

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

21



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 050/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GUSTAVO L SCHMITT E CIA LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretaria Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, e a empresa **GUSTAVO L SCHMITT E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.006.346/0001-83, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 050/2021, firmado em 28 de maio de 2021, originado do Pregão Presencial nº 020/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2025 até 31 de maio de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 176/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 3%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de até R\$ 10.585,72 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais ou até R\$ 127.028,63 (cento e vinte e sete mil, vinte e oito reais e sessenta e três centavos) anuais, conforme segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	VALOR KM
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES UTI MÓVEL/ADULTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D), COM EQUIPE, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, CONFORME CAPÍTULO IV DO ANEXO DA PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARLOS BARBOSA/RS E BENTO GONÇALVES/RS. (POR KM RODADO)	KM	R\$ 49,14
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES UTI MÓVEL/INFANTIL E NEONATAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D), COM EQUIPE, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, CONFORME CAPÍTULO IV DO ANEXO DA PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARLOS BARBOSA/RS E BENTO GONÇALVES/RS. (POR KM RODADO)	KM	R\$ 49,03



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

22



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 21 de maio de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

GUSTAVO L SCHMITT E CIA LTDA ME
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

23



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 104/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretaria Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.576.740/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 104/2024, emitido em 09 de agosto de 2024, originado da Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 12.026,91 (doze mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 1.318,11 (mil, trezentos e dezoito reais e onze centavos) referentes a mão de obra e R\$ 10.708,80 (dez mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) referentes a material, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 156/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 21 de maio de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretaria Municipal de Educação

M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

24



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 011 AO CONTRATO N.º 145/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 145/2022, emitido em 27 de julho de 2022, originário do Pregão Presencial n.º 069/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 1.150 (mil, cento e cinquenta reais) referentes à limpeza dos banheiros públicos, sendo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referentes a mão de obra e R\$ 600 (seiscentos reais) referentes a material, em razão do evento Filo do Festiqueijo, realizado nos dias 16 e 17 de maio, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 173/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2025.

JURANDIR BONDAN
Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE
LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

25



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO SUPRESSIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 010/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretaria Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, e a empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 010/2022, emitido em 07 de fevereiro de 2022, originário do Pregão Presencial nº 134/2021, resolvem celebrar o presente termo supressivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, a contar de 1º de junho de 2025, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 166/2025, que faz parte integrante do presente instrumento, suprimindo-se as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SUPRIMIDA (MENSAL)
01	SERVIÇO AMBULATORIAL CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NUTROLOGIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	15
02	SERVIÇO AMBULATORIAL RECONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NUTROLOGIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	15

Desta forma, o novo quantitativo é o que segue:



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

26



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL
01	SERVIÇO AMBULATORIAL CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NUTROLOGIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	480
02	SERVIÇO AMBULATORIAL RECONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NUTROLOGIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	310

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 3.544,35 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 96.764,30 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) mensais, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL
01	SERVIÇO AMBULATORIAL CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NUTROLOGIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA	UN	480	R\$ 138,32	R\$ 66.393,60
02	SERVIÇO AMBULATORIAL RECONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CI-	UN	310	R\$ 97,97	R\$ 30.370,70



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

27



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RURGIA BUCOMAXILO-FACIAL, CIRURGIA ONCO-LÓGICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROCI-RURGIA, NEUROLOGIA, NUTROLOGIA, REUMATOLOGIA, TRAUMATOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA				
VALOR MENSAL				R\$ 96.764,30

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretaria Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

28



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 037/2025

Por este Termo de Rescisão o Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, resolvem, com base no art. 138, I, da Lei 14.133/21, **RESCINDIR** o Contrato n.º 037/2025, com a empresa **PETRAPRIME SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 23.345.161/0001-12, originário do Pregão Eletrônico n.º 025/2025, em observância ao disposto no art. 137, I, da Lei supracitada, conforme os termos que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 22 de maio de 2025, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 22 de maio de 2025.

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal de Saúde

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

29



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 095/2024

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente, **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** e **EDITORIA JORNALISTICA JARROS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.512.930/0001-24, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 435, Bairro Azenha, no município de Porto Alegre/RS, resolvem, com base no art. 138, II, da Lei 14.133/21, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 23 de maio de 2025, conforme justificativa da Solicitação de Rescisão n.º 180/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 22 de maio de 2025.

SAMUEL RITTER
Secretário Municipal da Fazenda

MIGUEL ALBERTO STANISLOOSKI
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores

ELISEU DEMARI
Diretor-Presidente da Fundação de
Cultura e Arte de Carlos Barbosa – Proarte

DANIEL AUGUSTO SCHULTZ
Presidente Substituto do IPRAM

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

30



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que a ata do Pregão Eletrônico nº 030/2025, finalizado no dia 21 de maio de 2025, às 15 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834.

link: <https://pnccp.gov.br/pnccp-api/v1/orgaos/88587183000134/compras/2025/84>

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

31



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que a ata do Pregão Eletrônico nº 034/2025, finalizado no dia 16 de maio de 2025, às 11 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834.

link: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/88587183000134/compras/2025/88>

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

32



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que a ata do Pregão Eletrônico nº 035/2025, finalizado no dia 16 de maio de 2025, às 16 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834.

link: <https://pnccp.gov.br/pnccp-api/v1/orgaos/88587183000134/compras/2025/89>

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

33



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que a ata do Pregão Eletrônico nº 036/2025, finalizado no dia 19 de maio de 2025, às 15 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834.

link: <https://pnccp.gov.br/pnccp-api/v1/orgaos/88587183000134/compras/2025/93>

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

34



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que a ata do Pregão Eletrônico nº 037/2025, finalizado no dia 21 de maio de 2025, às 14 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834.

link: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/88587183000134/compras/2025/94>

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

35



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 043/2025, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para instalação de divisórias de granito em banheiros da EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição N°: 797

36



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 047/2025, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de vasos de concreto que servirão para plantio de flores. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025

Edição Nº: 797

37



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo por objeto a contratação de grupo de teatro. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8859. Carlos Barbosa, 23 de maio de 2025. ELISEU DEMARI – Diretor – Presidente da PROARTE.